



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP Nº _____/2017.

Cabedelo/PB, em 25 de abril de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 500.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Em linhas gerais, o presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento Município de Cabedelo, de que trata a Lei Orçamentária Anual- LOA, nº 1.809/17, de 05 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados a ocorrer despesas com a **“IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO NO RENASCER III”**

De imediato, destacamos a relevância da proposição, ante a perspectiva de obtenção de recursos oriundo do repasse nº 814122/2014, firmado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, que tem por objetivo a **“Implantação de Recepção e Distribuição do Pescado no Renascer III”**.

Cumprе salientar que a referida Lei Orçamentária Anual não contemplava recursos de tais natureza e valor, motivo pelo qual, se faz necessário a apresentação desta propositura de adequação orçamentária, com vista à execução do objeto pactuado no referido contrato de repasse.

Logo, é de fácil percepção o esforço que a atual gestão vem desenvolvendo, juntamente com as demais Secretarias do Município, no sentido de fomentar a economia local, estimulando o emprego, a renda e a produção animal, advinda das atividades do pescado em nossa região.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores(as) Vereadores(as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, uma vez que a matéria é de urgência e interesse público relevante.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor.
Vereador Lucio José do Nascimento Araújo
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
NESTA.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
As 9:55 hs. Em 28/04/2017
Lucio José do Nascimento Araújo
VISTO

AO EXPEDIENTE

Em 02/05/2017

Presidente



CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 02/05/2017

1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

PROJETO DE LEI Nº 017 /2017.

(DO PREFEITO MUNICIPAL)

AVULSOS
DISTRIBUÍDO

Em 02/05/2017

1º Secretário

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 500.000,00, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento Município de Cabedelo, de que trata a Lei Orçamentária Anual- LOA, nº 1.809/17, de 05 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados a ocorrer despesas com a “IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO NO RENASCER III”, neste Município.

Art. 2º O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática e de acordo com o Inciso II, do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

Unidade Orçamentária:	02.180 -	-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.PESCA E AGRICULTURA/FMMA
Função:	18-	-GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	602	-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Programa:	1038	-INFRA-ESTRUTURA E ABASTECIMENTO
Projeto/atividade:	1.073	-IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO NO RENASCER III.
Elemento de despesa:	4490.51	-OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R\$425.000,00	-(QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)
Fonte de Recursos:	52	-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS-OUTROS FEDERAL (Convênio)
Valor:	R\$ 34.997,00	-(TRINTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
Fonte de Recursos:	00	-RECURSOS ORDINÁRIOS(Rec. Próprios-Contrapartida)
Elemento de despesa:	3390.30	-MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$10.000,00	-(DEZ MIL REAIS)
Elemento de Despesa:	3390.39	-SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$10.000,00	-(DEZ MIL REAIS)
Elemento de Despesa:	4490.52	-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 20.003,00	-(VINTE MIL E TRÊS REAIS)
Fonte de Recursos:	94	-REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS(Rendimentos)
TOTAL:	R\$ 500.000,00	-(QUINHENTOS MIL REAIS)



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Art. 3º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos oriundos do Contrato de Repasse- Transferência Voluntária- nº 814122/2014, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário- MDA/CAIXA, de que trata o Processo nº 2641.1021748-77/2014, e do próprio Orçamento Municipal, em contrapartida do Município da execução do objeto pactuado no referido contrato, sendo coberta com recursos de dotações consignadas dentro da Unidade Orçamentária: 02.180- Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Agricultura.

Art. 4º A presente autorização de Crédito Especial, terá sua abertura efetuada ao Orçamento vigente do Município de Cabedelo, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme o Art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 25 de abril de 2017; 194º da Independência, 126º da República e 60º da Emancipação Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito